



## **ERRATA DA RESOLUÇÃO COMUGESAN 123/2021**

Dispõe sobre a retificação da inscrição legal da entidade representada pela vice-presidente Elena Maria Rezende – Mandato 2021/2022.

Considerando a **Resolução Comugesan nº 123/2021**, que dispõe sobre a indicação da Senhora Elena Maria Rezende como Vice-Presidente do Comugesan, durante o biênio 2021-2022, representante da entidade PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André, o Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 7733/98, artigos de 7 a 11;

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 10º, aprovado pela Resolução COMUGESAN 01/2010;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Retificar a inscrição legal da entidade representada pela Vice-Presidente eleita Elena Maria Rezende para a seguinte denominação:

- **PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André.**

**Artigo 2º:** Esta errata de resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021, data da eleição da Vice-Presidente.

Santo André, 04 de março de 2021.

**Secretaria Executiva do Comugesan**